MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cuba, tomada em sua reunião ordinária de 11/05/2022, **foi prorrogado o prazo para entrega de proposta ao Concurso Público para Atribuição de Arrendamento Comercial de 3 espaços Comerciais/Serviços sitos na Rua Serpa Pinto, em Cuba, para a Loja 3**, **até às 17h30 do dia 7 de junho de 2022**, tendo o ato público de abertura de propostas lugar no dia 8 de junho de 2022, pelas 9h30, na reunião de Câmara, a ele podendo assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados**.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto o arrendamento comercial de um espaço comercial/serviços sito na Rua Serpa Pinto, em Cuba, cujas obrigações específicas constam do programa de concurso e caderno de encargos.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação do arrendamento comercial da Loja 3 é de € 300,00 (trezentos euros).

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. PRAZO DO ARRENDAMENTO:

O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 3 anos, sendo automaticamente renovado no seu termo por períodos sucessivos de 1 ano até ao máximo de 10 anos, salvo oposição à renovação por qualquer das partes.

4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;

b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;

c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o valor de licitação mais elevado. Verificando-se empate nos valores das propostas admitidas, o desempate é feito com base na data da entrega da proposta, prevalecendo a apresentada em 1.º lugar.

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, e encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 2,34 + IVA.

7. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, aos 12 de maio de 2022 - O Presidente da Câmara, João Manuel Casaca Português.